



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.317

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do COLET e o do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Ana Carolina de Oliveira City**, requerimento nº **2.895/2013**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de integração curricular apresentado pelo Colegiado do Curso de Letras, avalie o desempenho acadêmico da recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 / 036